



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 144/CAE-PAME-RJ/2021**



Contratação de serviços de link de IP dedicado para comunicação das organizações militares do SISCEAB

**VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**

**PAG Nº 67106.001241/2021-00**

**Desmembrado do PAG nº 67106.000438/2021-13**

### 3º TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 144/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro(PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Sandro Paz, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria Gabaer nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0003-00, com sede na Avenida Pedro II, 296, São Cristovão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20940-020, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF sob o n.º 047.399.926-98, e pelo Sr. Marcos Roberto Lopes de Oliveira, brasileiro, Consultor de Venda Governo, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e RG nº MG 16.291.850, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001241/2021-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **144/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **144/CAE-PAME-RJ/2021**, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/12/2023 a 15/06/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 153.666,00 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e sessenta e seis reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	15/06/2021	15/12/2023	R\$ 176.100,00
1º Termo Aditivo	17/03/2023	15/12/2023	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	19/05/2023	15/12/2023	- R\$ 13.834,30

3º Termo Aditivo	16/12/2023	15/06/2026	R\$ 153.666,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 315.931,70</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV.0002;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 33.90.40; e

PLANSET DECEA: LOG07019.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 11/IAD/2023, de 25/10/2023; e

5.1.2. Carta s/nº, de 17/10/2023, da VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A..

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng  
Ordenador de Despesas

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA  
Representante legal da CONTRATADA

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno

WELLINGTON JOSÉ DA SILVA 1º Ten Esp Com  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO CONTRATO 144/CAE-PAME-RJ/2021 - ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	24/11/2023 14:19:56
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b5797ca2b1fe29f4861be749b6734d3e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WELLINGTON JOSÉ DA SILVA no dia 27/11/2023 às 13:36:43 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO CT
Data/Hora de Criação:	07/12/2023 11:35:11
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	ac6a5f850eb7aa8a99f42cef13fb307d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 07/12/2023 às 14:33:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 07/12/2023 às 16:57:10 no horário oficial de Brasília.